



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 475/2024

VOTAÇÃO ___/___/2024

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

PROTOCOLO Nº 6194
DATA ENTRADA 05/12/2024
HORÁRIO 16:10

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, ouvindo o plenário e se aprovada, seja encaminhado a essa casa Legislativa, **PROJETO DE LEI DO ANTEPROJETO Nº 01/2024, QUE SEGUE EM ANEXO- (autoriza o poder executivo a doar 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas para o Assentamento Olga Benário).**

JUSTIFICATIVA

É de grande importância para os trabalhadores que esses equipamentos sejam utilizados em seus plantios e colheitas. Assim, terão melhor agilidade e segurança.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para provação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 05 de Dezembro de 2024.

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ /2024

“Autoriza o poder executivo a doar 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas para o Assentamento Olga Benário.”

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Assentamento Olga Benário 2 microtratores com carretinha e demais equipamentos agrícolas.

Parágrafo único – A doação dos equipamentos ora descritos se dará por meio de assinatura de termo de doação que estabelecerá as cláusulas de direitos e deveres entre as partes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 05 Dezembro de 2024.

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A doação dos referidos equipamentos irá diminuir os custos com a produção, aumentando dessa forma, a margem de lucro dos produtores os quais terão maior produtividade, diminuindo a oscilação nos preços dos produtos produzidos e beneficiando também a comunidade local e o desenvolvimento econômico da cidade.

Diante do exposto peço o apoio para aprovação da presente matéria que será votada em breve no plenário, ao qual será um grande passo dado em todo país.

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 05 de Dezembro de 2024.

Vereador
Marinho José de Almeida Neto-NOVO
Marinho do Hospital